



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 031, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Comissão de Avaliação para coordenar o Processo Seletivo Público Simplificado de Diretor Escolar e Vice Diretor-diretor Escolar das Unidades Escolares Municipais a que se refere o Decreto Municipal nº 1.443, de 22/09/2022 e o Edital nº 001/2023 de 18/05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para comporem a Comissão de Avaliação que será responsável para coordenar o processo Seletivo Público Simplificado de Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar a que se refere o Edital nº 001 de 18/05/2023.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere esta Portaria será composta pelos seguintes membros, escolhidos em reunião do Conselho Municipal de Educação:

- a) membros titulares:
 - 1 – Augusto César Moura;
 - 2- Carla Reisle Faria; e
 - 3 – Waldir Teixeira Costa
- b) membros suplentes:
 - 1- Luciene Aparecida Santos ; e
 - 2- Samira de Araújo Carvalho Gondim

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

I - requisitar da Secretaria Municipal de Educação as informações e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;

II - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo de seleção, lavrando as atas das reuniões e zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de seleção;

III - divulgar amplamente as normas do processo;

IV - receber e analisar os requerimentos de inscrição dos candidatos conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 e demais legislações que regem o assunto e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento;

V – Avaliar os currículos apresentados na etapa de análise curricular e dar ciência, por escrito, aos candidatos acerca da aprovação ou não nesta etapa, bem como apresentar listagem daqueles aptos a prosseguir no processo de seleção;

VI - Realizar a etapa de entrevistas;

VII - organizar e divulgar a listagem dos candidatos habilitados na fase de inscrição, bem como daqueles aprovados na análise curricular e, ainda, os resultados relacionados as entrevistas;

VIII - receber, examinar e responder, no prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento, os pedidos de reconsideração ou recursos relacionados às fases de inscrição, análise curricular e entrevistas do processo.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão iniciar-se-á na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-á com a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado de Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de maio de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal